



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Urânia SP, 20 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 064/2024

À Exma. Sra.  
KÁTIA CRISTINA SIEBRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

## MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 006/2024

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a abertura de Crédito Adicional Especial, através da Resolução SS nº 20, de 08 de fevereiro de 2024, para transferência de recursos no valor de R\$ 31.937,50 (trinta e um mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), oriundos do Fundo Estadual de Saúde e destinados ao custeio das ações e serviços de saúde de enfrentamento das arboviroses urbanas e aos pacientes suspeitos ou confirmados com dengue

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Márcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



## PROJETO DE LEI Nº 006/2024

### AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Márcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através da Resolução SS nº 20, de 08 de fevereiro de 2024, para transferência de recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde, destinado ao custeio das ações e serviços de saúde de enfrentamento das arboviroses e aos pacientes suspeitos ou confirmados com dengue, no valor de R\$ 31.937,50 (trinta e um mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.710/2023, de 17 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, em consonância com o referido crédito adicional especial.

**Artigo 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 20 de fevereiro de 2024.

  
**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 018, 2024

DE 21 / 02 / 2024

Horário: 11:23 hrs.

  
**Ademar Maringolo Junior**  
Diretor Administrativo

Página 2 de 2